

**OCAN – ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO ACREDITAÇÃO NACIONAL**

Nível:	Ficha Técnica de Escopo	Título:	PANELA	Páginas:	1/14
Número	FT.13	Revisão	04	Data de emissão:	21/12/2021
Responsável pela Emissão:		Jacqueline Chetoni		Aprovado por:	Jacqueline Chetoni

1 OBJETIVO

Estabelecer os critérios para o programa de avaliação da conformidade para Painelas Metálicas, com foco na saúde e segurança, através do mecanismo de certificação, atendendo aos requisitos da Portaria Inmetro nº 499 de 20 de dezembro de 2021, e as documentações complementares descritas no item 3 do anexo II.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO

É aplicável aos fabricantes/ importadores dos utensílios, que devem atender aos requisitos da norma, além de atender também à regulamentação específica para a outra função, caso exista, e também aplicado em todas as situações que exigirem coleta de amostras, com foco na segurança, visando à prevenção de acidentes no seu uso, através do mecanismo de certificação compulsória, que visam à obtenção do Certificado de Conformidade – PANELAS METÁLICAS.

3 REFERÊNCIAS

- Portaria nº 499 de 20 de dezembro de 2021 – Requisitos de avaliação da Conformidade para Painelas Metálicas.
- RDC da Anvisa nº 17/2008 - Dispõe sobre Regulamento Técnico sobre lista positiva de aditivos para materiais plásticos destinados à elaboração de embalagens e equipamentos em contato com alimentos.
- RDC da Anvisa nº 20/2007 - Aprova o Regulamento Técnico sobre Disposições para Embalagens, Revestimentos, Utensílios, Tampas e Equipamentos Metálicos em Contato com Alimentos.
- Portaria Anvisa nº 27/1996 - Aprova o Regulamento Técnico sobre embalagens e equipamentos de vidro e cerâmica em contato com alimentos.
- Resolução Anvisa nº 91/2001 - Regulamento Técnico - Critérios Gerais para Embalagens e Equipamentos Alimentícios em Contato com Alimentos.
- Resolução Anvisa nº 105/99 - Aprova o Regulamento Técnico sobre as disposições gerais para embalagens e equipamentos plásticos em contato com alimentos.
- RDC da Anvisa nº 123/2001 - Aprova o Regulamento Técnico sobre embalagens e equipamentos elastoméricos em contato com alimentos.
- Resolução Anvisa nº 326/19 - Dispõe sobre Regulamento Técnico sobre lista positiva de aditivos para materiais plásticos destinados à elaboração de embalagens e equipamentos em contato com alimentos.
- Portaria Anvisa nº 987/1998 - Aprova o Regulamento Técnico para embalagens descartáveis de polietileno tereftalato - PET - multicamadas destinadas ao acondicionamento de bebidas não alcoólicas carbonatadas, constante do anexo desta Portaria.
- ABNT NBR ISO 209 - Alumínio e suas ligas – Composição química
- ABNT NBR ISO 4287 - Especificações geométricas do produto (GPS) - Rugosidade: Método do perfil - Termos, definições e parâmetros da rugosidade
- ISO 2747 - *Vitreous and porcelain enamels - Enamelled cooking utensils - Determination of resistance to thermal shock*
- ISO 4532 - *Vitreous and porcelain enamels - Determination of the resistance of enameled articles to impact – Pistol test*
- ISO 6508-1 - Materiais metálicos - Ensaio de dureza Rockwell Parte 1: Método de ensaio (escalas A, B, C, D, E, F, G, H, K, N, T)

**OCAN – ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO ACREDITAÇÃO NACIONAL**

Nível:	Ficha Técnica de Escopo	Título:	PANELA	Páginas:	2/14
Número	FT.13	Revisão	04	Data de emissão:	21/12/2021
Responsável pela Emissão:		Jacqueline Chetoni		Aprovado por:	Jacqueline Chetoni

- ISO 28706-2 - *Vitreous and porcelain enamels - Determination of resistance to chemical corrosion - Part 2: Determination of resistance to chemical corrosion by boiling acids, boiling neutral liquids and/or their vapors*
- ASTM A240M - *Standard Specification for Chromium and Chromium-Nickel Stainless Steel Plate, Sheet, and Strip for Pressure Vessels and for General Applications*
- ABNT NBR 11823 - Utensílios domésticos metálicos – Panela de Pressão e de Baixa Pressão
- ABNT NBR 14876 - Utensílios domésticos metálicos – Alças, cabos, poméis e sistemas de fixação
- ABNT NBR 14630 - Utensílios domésticos metálicos para uso em forno e fogão
- ABNT NBR 5601 - Aços inoxidáveis – Classificação por composição química
- ABNT NBR 8094 - Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina
- ABNT NBR 12610 - Tratamento de superfície do alumínio e suas ligas – Determinação da espessura de camadas não condutoras pelo método de corrente parasita (*Eddy Current*)
- ABNT NBR 12611 - Alumínio e suas ligas – Tratamento de superfície - Determinação da espessura de camada anódica – Método de microscopia óptica
- ABNT NBR 14155 - Tratamento de superfície do alumínio e suas ligas – Determinação da microdureza da camada anódica da anodização para fins técnicos (dura)
- ABNT NBR 14622 - Alumínio e suas ligas - Tratamento de superfície - Determinação da aderência da pintura - Método de corte em X e corte em grade
- ABNT NBR 15321/2013 - Utensílios domésticos de alumínio e suas ligas – Revestimento antiaderente – Avaliação do desempenho
- ABNT NBR 15975 - Alumínio primário e de fundição - Composição química
- ABNT NBR 5906 - Bobinas e chapas laminadas a quente de aço-carbono para estampagem – Especificação
- ABNT NBR 5915-1 – Chapas e bobinas de aço laminadas a frio – Parte 1: Requisitos
- ABNT NBR 6589 – Peças em ferro fundido cinzento classificadas conforme a resistência à tração
- ABNT NBR 6651 – Bobinas e chapas finas de aço-carbono, laminadas a frio, esmaltação vítrea – Especificação
- Portaria Inmetro nº 274, de 13 de junho de 2014 - Regulamento para o uso das marcas, dos símbolos, dos selos e das etiquetas do Inmetro.
- Portaria nº 200, de 29 de abril de 2021 – RGCP – Requisitos Gerais de Certificação de Produtos – RGCP.
- Norma ABNT NBR ISO 9001 – Sistemas de Gestão da Qualidade – Requisitos.
- Manual de Aplicação dos Selos de Identificação da Conformidade.
- FT.13 – Ficha Técnica de Escopo – Painéis Metálicas.
- FT.13.1 – Análise de Viabilidade – Painéis.

4 INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Aplica-se aos fabricantes/ importadores de PANELAS METÁLICAS, com foco na segurança, visando à prevenção de acidentes no seu uso, através do mecanismo de certificação compulsória.

Agrupamento para efeito de certificação

Para a certificação das painéis metálicas, aplica-se o conceito de família.

As painéis metálicas que possuem apenas a pintura externa como diferença fazem parte da mesma família, desde que possuam o mesmo material de construção e o mesmo tipo de revestimento (interno).

**OCAN – ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO ACREDITAÇÃO NACIONAL**

Nível:	Ficha Técnica de Escopo	Título:	PANELA	Páginas:	3/14
Número	FT.13	Revisão	04	Data de emissão:	21/12/2021
Responsável pela Emissão:		Jacqueline Chetoni		Aprovado por:	Jacqueline Chetoni

Toda panela metálica certificada deve pertencer somente a uma família de utensílios.

- ✓ **Família de Utensílios** - definem uma família cada agrupamento de utensílios conforme tabela a seguir, considerando mesmo fabricante e unidade fabril e também o mesmo material de construção e o mesmo tipo de revestimento, com exceção de painéis de pressão.

Tabela 1: Agrupamento dos tipos de utensílios por família

Família	Tipo de Utensílios
1	Assadeira, churrasqueira, forma, formas de pizza fechadas, formas para fonte direta de calor, marmitta, merendeira, tabuleiro e torteira
2	Bifeiteira, bistecqueira, crepeira, frigideira, omeleteira, fritadeira, paejeira, panquequeira, tapioqueira e wok, ou outro utensílio com função semelhante a esses.
3	Bule, cafeteira, caneca, chaleira, fervedor e leiteira, ou outro utensílio com função semelhante a esses.
4	Banho-maria, caçarola, caldeirão, espagueteira, molheira, cuscuzeira, cozedor a vapor, panela, papeiro, pipoqueira, pudinzera e tacho, ou outro utensílio com função semelhante a esses.

Nota 1: Podem ser incluídos na mesma família aqueles utensílios cujo revestimento interno da panela diferencie-se apenas pelo pigmento/coloração/serigrafia/arte, mantendo a mesma formulação de sua base e processo de aplicação de camadas. Porém, considerando-se que cores diferentes podem apresentar resultados diferentes quanto à migração de substâncias, devem ser solicitados quantos laudos forem necessários para que o OCP comprove que os modelos com variação de pigmento no revestimento interno atendam as Resoluções Anvisa, conforme Anexo B da Portaria Inmetro nº 499/2021. O solicitante da certificação deve permitir o acesso do OCP às informações necessárias para evidenciar o agrupamento de família em relação às características do revestimento interno.

- ✓ Nota 2: Utensílios cujo revestimento interno contiver camada extra com detalhes artísticos podem ser incluídos na mesma família do revestimento base, ficando a critério do OCP solicitar ensaios extras de classificação do revestimento, a fim de garantir que possuem a mesma classificação do antiaderente. **Família de Painéis de Pressão** - Grupo de modelos de painéis de pressão de um mesmo fabricante e unidade fabril, com capacidades volumétricas diferentes, respeitando o mesmo projeto, diâmetro interno, material construtivo, tipo de revestimento, tipo de fechamento e pressão de trabalho.

Para a constituição das famílias de painéis de pressão, os utensílios que possuam espessuras diferentes são caracterizados como famílias distintas, uma vez que o projeto não é o mesmo para ambas.

Obs: Deve ser definido o “pai” da família que é o modelo que apresenta a maior complexidade e o maior número de requisitos aplicáveis exigidos no RTQ para Painéis Metálicos.

Caso a família apresente painéis metálicos com quaisquer componentes que os diferencie quanto ao sistema de fixação, bem como outras características distintas que possam apresentar comportamento diferenciado nos ensaios, exemplo tampas, cabos, alças, poméis, partes elastoméricas, válvulas, etc, deverão, obrigatoriamente, ser realizados ensaios complementares, apenas na etapa inicial ou inclusão (quando houver). A cada avaliação de manutenção deve(m) ser selecionado(s) novo(s) “pai(s)” de família, quando existir (em), a fim de que outros itens da família tenham ensaios completos.



OCAN – ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO ACREDITAÇÃO NACIONAL

Nível:	Ficha Técnica de Escopo	Título:	PANELA	Páginas:	4/14
Número	FT.13	Revisão	04	Data de emissão:	21/12/2021
Responsável pela Emissão:	Jacqueline Chetoni		Aprovado por:	Jacqueline Chetoni	

5 RGCP APLICÁVEL

Sim Não

6 MECANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE APLICÁVEIS

Modelo de certificação 4 – Ensaio de Tipo consistindo de amostras retiradas no fabricante, seguido de avaliação de manutenção periódica através de ensaio em amostras retiradas no comércio.

O Modelo de Certificação 4 deve ser usado somente como opção para fabricantes nacionais que comprovem sua classificação como MPE e/ou para artesãos nacionais.

O fornecedor deve encaminhar a Análise de viabilidade (FOR.13.1) que é composta da **(Solicitação de certificação + Memorial descritivo) das Painelas Metálicas** ao **OCAN**, fornecendo a documentação descrita no RGCP. Cada modelo de produto deve estar devidamente preenchido.

Modelo de certificação 5 - Avaliação inicial consistindo de ensaios em amostras retiradas no fabricante, incluindo auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade, seguida de avaliação de manutenção periódica através de coleta de amostra do produto no comércio, para realização das atividades de avaliação da conformidade e auditoria do SGQ.

- ✓ O OCAN avalia os documentos e registros do SGQ, e realiza auditoria nas dependências do prestador de serviço ou da unidade fabril, com o objetivo de verificar a conformidade do processo produtivo, incluindo instalações e capacitação do pessoal. A auditoria do SGQ deve buscar a demonstração objetiva de que o processo produtivo encontra-se sistematizado e monitorado de forma eficaz, fornecendo evidências do atendimento aos requisitos de produto.
- ✓ Registros da conformidade no atendimento destes requisitos devem ser obtidos de forma consistente.
- ✓ A data da visita para a auditoria deve ser agendada em comum acordo com o Fornecedor solicitante da certificação.
- ✓ A avaliação do SGQ deve ser feita pelo OCAN com base na abrangência do processo de certificação e conforme os requisitos da edição vigente da Norma ISO 9001 ou Norma ABNT NBR ISO 9001 e conforme os requisitos mínimos estabelecidos nas tabelas 2 e 3 da Portaria Inmetro nº 200/2021 – RGCP.

Nota: A auditoria do SGQ deve ser realizada com base na edição vigente da Norma ISO 9001 ou Norma ABNT NBR ISO 9001, respeitando o período de transição estabelecido pelo IAF.

- ✓ Mesmo mediante a apresentação de certificado válido, segundo a edição vigente da Norma ISO 9001 ou Norma ABNT NBR ISO 9001, emitido por um OCS acreditado pelo Inmetro ou membro do MLA do IAF, para o escopo de acreditação respectivo, o OCAN deve proceder à auditoria inicial do SGQ na unidade fabril ou do prestador de serviço durante a etapa de avaliação inicial, de acordo com a Tabela 2 da Portaria Nº 200, com o objetivo de verificar a conformidade do processo produtivo.

Nota: Os certificados, emitidos por um OCS estrangeiro devem estar acompanhados de tradução juramentada no idioma português, quando estes forem emitidos em idioma distinto do inglês ou espanhol. Os demais documentos referentes ao Sistema de Gestão, que estiverem em idioma distinto do Inglês ou Espanhol, devem estar traduzidos para o Português.



OCAN – ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO ACREDITAÇÃO NACIONAL

Nível:	Ficha Técnica de Escopo	Título:	PANELA	Páginas:	5/14
Número	FT.13	Revisão	04	Data de emissão:	21/12/2021
Responsável pela Emissão:	Jacqueline Chetoni		Aprovado por:	Jacqueline Chetoni	

- ✓ Durante a auditoria, o fornecedor solicitante da certificação deve colocar à disposição do OCAN todos os documentos correspondentes à certificação do Sistema de Gestão da Qualidade com base na edição vigente da Norma ISO 9001 ou Norma ABNT NBR ISO 9001 e apresentar os registros do processo produtivo onde conste claramente a identificação do objeto da certificação. O OCAN deve analisar a documentação pertinente para assegurar que os requisitos descritos, foram atendidos.

Modelo de Certificação 1b – Ensaio de lote.

O fornecedor deve encaminhar a **Análise de viabilidade (FOR.13.1)** ao OCAN, fornecendo a documentação descrita no RGCP, além dos seguintes itens:

- ✓ Informações: razão social, telefone, endereço eletrônico, endereço e CNPJ do fornecedor;
- ✓ Detalhes dos produtos de cada lote de CH objeto da certificação;
- ✓ Identificação dos produtos a que se refere o lote a ser certificado, devendo essa informação ser adequadamente evidenciada por meio de registros formais pelo fornecedor ao OCAN;
- ✓ Identificação do tamanho do lote a ser certificado, devendo essa informação ser adequadamente evidenciada por meio de registros formais pelo fornecedor ao OCAN;
- ✓ Definição e a identificação do lote objeto da Certificação e a Licença de Importação, quando aplicável.

Obs: Devem ser enviados os documentos descritos no Anexo B, da Portaria n.º 499, de 20 de dezembro de 2021, de acordo com os respectivos materiais para evidenciar a conformidade dos seus produtos de acordo com a regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para materiais, utensílios e equipamentos em contato com alimentos, juntamente com os respectivos relatórios de ensaios, para painéis metálicos com e sem revestimento podem ser apresentados os relatórios de ensaios pelo fornecedor da matéria-prima.

7 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE PAI DE FAMÍLIA

Para definição do pai de família, o técnico de produto deve levar em consideração:

- Família que representa as painéis com maior complexidade e maior número de requisitos aplicáveis, isso significa para a definição do pai, os riscos associados do produto devem ser levados em consideração.
- O registro desta análise deve ser mantido no sistema Ismênia, dentro do formulário: FOR.20 - Análise de risco para painéis metálicos.
- Nos casos de transferência de certificação de outro OCP para OCAN essa análise deve ser realizada, e registrada no sistema Ismênia, conforme PG 14 – Transferência de certificação.

8 PLANO DE ENSAIOS

Plano de ensaios – Inicial

- ✓ O OCAN é responsável por elaborar o **Plano de ensaios Painéis Metálicos (FOR.13.3)** que deve conter, no mínimo, os ensaios iniciais a serem realizados, a definição clara dos métodos de ensaio, número de amostras e



OCAN – ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO ACREDITAÇÃO NACIONAL

Nível:	Ficha Técnica de Escopo	Título:	PANELA	Páginas:	6/14
Número	FT.13	Revisão	04	Data de emissão:	21/12/2021
Responsável pela Emissão:	Jacqueline Chetoni		Aprovado por:	Jacqueline Chetoni	

os critérios de aceitação/rejeição para estes ensaios. No caso de certificação por família, o plano de ensaios também deve ser elaborado de forma a contemplar, no mínimo, os modelos que contenham o maior número de requisitos pré-estabelecidos pela base normativa de referência. Cabe ao **OCAN** realizar a análise crítica dos relatórios de ensaio do laboratório, confrontando-os com o plano de ensaios previamente estabelecido.

Plano de ensaios – Manutenção

- ✓ Os ensaios de manutenção devem comprovar a manutenção da conformidade, após a avaliação inicial, com os requisitos que constam na Portaria Inmetro nº 499, de 20 de dezembro de 2021. Da mesma forma que na Avaliação Inicial, o **OCAN** é responsável por elaborar o **Plano de ensaios Painelas Metálicas (FOR.13.3)**, que deve conter, no mínimo, ensaios de manutenção, métodos de ensaio, amostragem, critérios de aceitação/rejeição e periodicidade, de acordo com o estabelecido na Portaria Inmetro nº 499, de 20 de dezembro de 2021. O **OCAN** deve exigir que nos relatórios de ensaios os laboratórios informem as incertezas de medição praticadas. O **Plano de ensaios Painelas Metálicas (FOR.13.3)** deve ser planejado de forma que, ao longo das manutenções, haja rodízio dos modelos da família, quando a certificação for por família.

Os critérios do plano de ensaios (Sistema Ismênia) estão descritos conforme Tabelas 7 e 8 do PP.13 - Procedimento de Avaliação da Conformidade para Painelas Metálicas.

9 DEFINIÇÃO DE AMOSTRAGEM

Os critérios da definição da amostragem devem seguir os requisitos estabelecidos no RGCP:

- ✓ O **OCAN** é responsável por selecionar e lacrar as amostras do objeto a ser certificado. A coleta de amostras para envio ao laboratório deverá ser acordada entre o Fornecedor solicitante da certificação e o OCAN.
- ✓ Ao realizar a seleção e lacre das amostras, o OCAN deve elaborar um relatório da amostragem, detalhando a data, o local, as condições de armazenagem, a identificação da amostra (modelo/marca, lote de fabricação e data de fabricação, quantidades amostradas, etc.).

Requisitos estabelecidos na Portaria Inmetro nº 499, de 20 de dezembro de 2021

- ✓ A coleta da amostra deve ser realizada pelo OCAN de forma aleatória no processo produtivo do produto objeto da solicitação, desde que o produto já tenha sido inspecionado e liberado pelo controle de qualidade da fábrica, ou na área de expedição, em embalagens prontas para comercialização.

Modelo de certificação 4 e modelo de certificação 5:

- ✓ Para os ensaios iniciais realizados em painelas de pressão, a amostragem deve seguir as seguintes condições:
 - a) Para cada produto a ser submetido a ensaio, coletar amostras de prova, contraprova e testemunha, em quantidades iguais por amostra, levando em consideração os ensaios que deverão ser aplicados com base nas características dos produtos. Segue abaixo a tabela de amostragem a ser seguida:

Nível:	Ficha Técnica de Escopo	Título:	PANELA	Páginas:	7/14
Número	FT.13	Revisão	04	Data de emissão:	21/12/2021
Responsável pela Emissão:	Jacqueline Chetoni		Aprovado por:	Jacqueline Chetoni	

Ensaio	Amostragem		
	Prova	Contraprova	Testemunha
Dimensões			
Marcações e Instruções			
Capacidade volumétrica	1	1	1
Válvula reguladora de pressão e válvula de segurança			
Cantos vivos e rebarbas			
Partes elastoméricas (Nota 2)	6	6	6
Partes poliméricas e névoa Salina	2	2	2
Pressões de trabalho	1	1	1
Pressão de resistência hidrostática	1	1	1
Pressão de funcionamento da válvula de segurança	1	1	1
Fixação do termodifusor (Nota 1)	1	1	1
Utensílios com revestimento antiaderente (Nota 1)	6	6	6
Utensílios de alumínio com revestimento cerâmico e esmalte vítreo (Nota 1)	1	1	1
Utensílios de aço ou ferro fundido com revestimento cerâmico e esmalte vítreo (Nota 1)	6	6	6
Utensílios com anodização dura (Nota 1)	2	2	2
Utensílio apenas com pintura externa (Nota 1)	1	1	1

Nota 1: Caso o ensaio não seja aplicável, não é necessária a realização de amostragem destas amostras.

Nota 2: É necessário um total de 6 anéis de vedação e 6 válvulas de segurança, sendo que estas amostras podem ser retiradas de amostras que foram submetidas a outros ensaios, com exceção o ensaio de “Pressão de funcionamento da válvula de segurança”. Caso a amostragem total de painéis não seja suficiente para fornecer ao laboratório a quantidade mencionada de anéis e válvulas, fica a critério do OCP enviar somente os anéis e válvulas complementares para ensaio, a serem retiradas de amostras no momento da amostragem.

- ✓ Para os ensaios iniciais realizados em utensílios, a amostragem deve seguir as seguintes condições:
- b) Para cada produto a ser submetido a ensaio, coletar amostras de prova, contraprova e testemunha, em quantidades iguais por amostra, levando em consideração os ensaios que deverão ser aplicados com base nas características dos produtos. Segue abaixo a tabela de amostragem a ser seguida:



OCAN – ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO ACREDITAÇÃO NACIONAL

Nível:	Ficha Técnica de Escopo	Título:	PANELA	Páginas:	8/14
Número	FT.13	Revisão	04	Data de emissão:	21/12/2021
Responsável pela Emissão:	Jacqueline Chetoni		Aprovado por:	Jacqueline Chetoni	

Ensaio	Amostragem		
	Prova	Contraprova	Testemunha
Dimensões	1	1	1
Capacidade Volumétrica			
Marcações e Instruções	1	1	1
Propriedades mecânicas e névoa salina			
Propriedades físicas	1	1	1
Fixação do termodifusor (Nota 1)	1	1	1
Utensílios com revestimento antiaderente (Nota 1)	6	6	6
Utensílios de alumínio com revestimento cerâmico e esmalte vítreo (Nota 1)	1	1	1
Utensílios de aço ou ferro fundido com revestimento cerâmico e esmalte vítreo (Nota 1)	6	6	6
Utensílios com anodização dura (Nota 1)	2	2	2
Utensílio apenas com pintura externa (Nota 1)	1	1	1

Nota 1: Caso o ensaio não seja aplicável, não é necessária a realização de amostragem destas amostras.

Nota 2: A quantidade total a ser amostrada deve ser a soma da quantidade de amostras de todos os ensaios aplicáveis, sendo permitida a reutilização do corpo de prova apenas dos ensaios que estão mesclados na tabela.

- ✓ O OCAN ao realizar a coleta da amostra deve gerar um relatório de amostragem – Painelas Metálicas (Ismênia), detalhando a data, o local, identificação do produto coletado e as condições em que este foi obtido.

***Nota 1:** Informações sobre as condições em que a amostra foi obtida devem conter, no mínimo, a descrição física sobre o local específico de coleta, indicando, por exemplo, possíveis avarias existentes, descrição sobre como o produto está embalado e se está adequadamente estocado.

***Nota 2:** A coleta será realizada de acordo com a descrição na própria Ordem de Coleta de Amostra (Ismênia), após a finalização e confirmação dos itens coletados será gerado o Relatório de Amostragem no próprio sistema Ismênia. As amostras serão coletadas tomando como referência o modelo de certificação adotado.

Modelo de certificação 1b:

A coleta deve ser realizada pelo OCAN no(s) lote(s) disponível(is) no Brasil, antes de sua comercialização. Não são realizados ensaios de contraprova e testemunha.

- ✓ O tamanho da amostra, por família, deve ser determinado conforme a tabela abaixo, extraída da Portaria Inmetro nº 499 de 20 de dezembro de 2021.



OCAN – ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO ACREDITAÇÃO NACIONAL

Nível:	Ficha Técnica de Escopo	Título:	PANELA	Páginas:	9/14
Número	FT.13	Revisão	04	Data de emissão:	21/12/2021
Responsável pela Emissão:	Jacqueline Chetoni		Aprovado por:	Jacqueline Chetoni	

Ensaio	Tamanho do Lote	Amostragem – Prova
Conforme Tabelas 2 e 3 deste RAC	1 a 5000	1 repetição – todos os ensaios aplicáveis
	5.001 a 10.000	2 repetições – todos os ensaios aplicáveis
	Igual ou acima de 10.001	3 repetições – todos os ensaios aplicáveis

- ✓ A amostragem deve ser realizada considerando a quantidade necessária para a realização de todos os ensaios aplicáveis, conforme estabelecido nas tabelas específicas de utensílios e painéis de pressão, e multiplicada, proporcionalmente, ao tamanho do lote da família (ex. até 5000 unidades considera-se uma (1) repetição de cada ensaio aplicável).

10 LABORATÓRIOS AVALIADOS PELO OCAN

A definição do laboratório deve seguir os requisitos estabelecidos no RGCP vigente.

A gestão dos laboratórios acreditados é realizada no sistema Ismênia (interno), para consultas enviar e-mail para: contato@ocpocan.com.br.

Para os ensaios realizados por laboratórios estrangeiros, desde que haja aceitação formal do regulamentador, deve ser observada a equivalência de ensaio e da metodologia de amostragem estabelecida. Além disso, esses laboratórios devem ser acreditados pela Cgcre/Inmetro ou por um organismo de acreditação que seja signatário de um acordo de reconhecimento mútuo do qual o Inmetro também faça parte.

11 REGRAS GERAIS DE CERTIFICAÇÃO

Ao aceitar a proposta de certificação o contratante compromete-se a atender aos requisitos de certificação, incluindo a implementação de mudanças apropriadas quando comunicadas pelo OCAN.

Se a certificação se aplica à produção em curso, o produto certificado continue a atender aos requisitos do produto. E deve tomar medidas para:

- ✓ Informar imediatamente ao OCAN quando um de seus profissionais tenha prestado serviços de treinamento ou consultoria nos últimos 3 anos;
- ✓ Realização avaliação das auditorias e da supervisão (se requerida), incluindo provisão para exame da documentação e dos registros, e acesso a equipamentos relevantes, localização(ões), área(s), pessoal, e subcontratados do cliente;
- ✓ Investigar e tratar as reclamações provindas de qualquer natureza que tenha impacto direto no produto certificado;
- ✓ Autorizar a participação de observadores, se aplicável;
- ✓ Não utilizar a certificação do produto de maneira a trazer ao OCAN descrédito e não faça qualquer declaração sobre a certificação do produto que o organismo de certificação possa considerar enganosa ou não autorizada;
- ✓ Mediante à suspensão, cancelamento ou término da certificação, interromper a utilização de todo material publicitário que contenha qualquer referência a esta e tome as ações exigidas pelo esquema de certificação (por exemplo, a devolução dos documentos de certificação) e tome qualquer outra medida necessária;
- ✓ Somente fornecer cópias dos documentos de certificação para outros, sendo que os documentos deverão ser reproduzidos em seu inteiro teor, ou conforme especificado no esquema de certificação;
- ✓ Somente fazer a referência à sua certificação de produtos em meios de comunicação, tais como documentos, folhetos ou propaganda, se o cliente esteja em conformidade com os requisitos do OCAN / Cgcre, conforme contrato de uso de marcar



OCAN – ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO ACREDITAÇÃO NACIONAL

Nível:	Ficha Técnica de Escopo	Título:	PANELA	Páginas:	10/14
Número	FT.13	Revisão	04	Data de emissão:	21/12/2021
Responsável pela Emissão:	Jacqueline Chetoni		Aprovado por:	Jacqueline Chetoni	

ou conforme especificado pelo esquema de certificação; Informar ao OCAN, sem demora, mudanças que possam afetar sua capacidade de atender aos requisitos de certificação.

- Situação legal, comercial, organizacional ou mudança do proprietário;
- Organização e gestão (por exemplo, gerência estratégica, tomada de decisão ou equipe técnica);
- Modificações no produto ou no método de produção;
- Endereço para contato e locais de produção;
- Mudanças importantes para o sistema de gestão da qualidade.

12 USO DA LICENÇA, CERTIFICADO E MARCAS DA CONFORMIDADE

O OCAN exerce o controle, conforme especificado pelo esquema de certificação sobre propriedade, uso e exibição de licenças, certificados, marcas de conformidade, e quaisquer outros mecanismos indicando que um produto é certificado.

Referências incorretas ao esquema de certificação, ou utilização inadequada de licenças, certificados, marcas, ou de qualquer outro mecanismo para a indicação de que um produto é certificado, encontrados na documentação ou em outro tipo de publicidade estarão sujeitos a penalidades.

13 MUDANÇAS QUE AFETAM A CERTIFICAÇÃO

O OCAN considera outras mudanças que afetam a certificação, incluindo mudanças iniciadas pelo cliente, e deve decidir sobre a ação apropriada. As alterações que afetam a certificação podem incluir novas informações relacionadas com o atendimento dos requisitos de certificação obtidos pelo OCAN após a certificação ter sido estabelecida. Tais mudanças podem afetar a certificação podendo incluir novas etapas de avaliação da conformidade, como:

- Novas auditoria ou coleta – (Nova avaliação);
- Nova análise da avaliação;
- Nova tomada de decisão sobre a certificação;

Essas ações para implementar mudanças que afetam a certificação podem incluir, se necessário, o seguinte:

- Emissão de documentação formal de certificação revisada para estender ou reduzir o escopo de certificação;
- Emissão de documentação de certificação de atividades de supervisão revisadas (se a supervisão é parte do esquema de certificação).

14 TÉRMINO, REDUÇÃO, SUSPENSÃO OU RETIRADA DE CERTIFICAÇÃO

Quando uma não conformidade com os requisitos de certificação é fundamentada, quer como resultado de supervisão ou de outra forma, o OCAN deverá considerar e decidir sobre a ação apropriada:

- a) continuação de certificação de acordo com as condições especificadas pelo OCAN (por exemplo, aumento de supervisão e/ou verificação e análise das ações corretivas implementadas);
- b) redução do escopo de certificação para remover não conformidades variantes do produto;
- c) suspensão da certificação pendente de medidas corretivas pelo cliente;
- d) a retirada da certificação.

- ✓ Se a certificação é encerrada (por solicitação do cliente), suspensa ou cancelada, o OCAN deve tomar ações especificadas pelo esquema de certificação e deve fazer todas as modificações necessárias nos documentos

**OCAN – ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO ACREDITAÇÃO NACIONAL**

Nível:	Ficha Técnica de Escopo	Título:	PANELA	Páginas:	11/14
Número	FT.13	Revisão	04	Data de emissão:	21/12/2021
Responsável pela Emissão:		Jacqueline Chetoni		Aprovado por:	Jacqueline Chetoni

formais de certificação, informação pública, autorizações para uso de marcas, etc, a fim de assegurar que não seja fornecida nenhuma indicação de que o produto continua certificado.

Se a certificação é suspensa, o OCAN deve designar uma ou mais pessoas para formular e comunicar o seguinte para o cliente:

- ✓ Ações necessárias para acabar com suspensão e restaurar a certificação para o produto (s), de acordo com o esquema de certificação;
- ✓ Quaisquer outras ações exigidas pelo esquema de certificação;
- ✓ O pessoal do OCAN é competente no conhecimento e compreensão de todos os aspectos do manuseio de certificações suspensas;
- ✓ Quaisquer avaliações, análises de avaliação ou decisões necessárias para solucionar a suspensão, ou que são exigidas pelo esquema de certificação, devem ser realizadas de acordo com requisitos e regulamentos legais aplicáveis ao escopo (portarias, regulamentos técnicos etc);
- ✓ Se a certificação é reestabelecida após a suspensão, o OCAN é responsável por fazer todas as modificações necessárias nos documentos formais de certificação, informação pública, autorizações para uso de marcas, etc, a fim de assegurar que todas as indicações apropriadas sejam de que o produto continua certificado.
- ✓ Se uma decisão de reduzir o escopo da certificação é feita como condição de reestabelecimento, o OCAN deverá fazer todas as modificações necessárias nos documentos formais de certificação, informação pública, autorizações para uso de marcas, etc, a fim de assegurar que o escopo reduzido de certificação é claramente comunicado ao cliente e claramente especificado na documentação de certificação e informação pública.

15 APELAÇÕES, RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS

A sistemática para o tratamento de apelações, reclamações e denúncias, que venham a existir, estão definidas no PG.04 - Procedimento para Tratamento de Apelações, Reclamações e Denúncias.

Em alinhamento com a Política da Qualidade e a Política de Tratamento de Reclamações, Apelações e/ou Denúncias, o OCP OCAN recebe, avalia e toma decisões sobre as reclamações, apelações e/ou denúncias, recebidas dos seus clientes e/ou de outras partes interessadas.

As reclamações, apelações e/ou denúncias de clientes, ou de outras partes interessadas, são recebidas por meio de telefone ou e-mail.

O OCP OCAN conhece, cumpre e sujeita-se às penalidades previstas nas leis, especificamente as contidas na Lei n.º 8078/1990.

16 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES - OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DO CERTIFICADO

1. Apenas prestar os serviços ou produzir, importar e comercializar os produtos objeto da certificação, que estejam de acordo com o RAC específico do objeto, o que é evidenciado através do certificado de conformidade.
2. Acatar todas as condições estabelecidas no RGCP, no RAC específico para o objeto em questão, nas disposições legais e nas disposições contratuais referentes à autorização, independente de sua transcrição.
3. Aplicar o selo de identificação da conformidade em todos os produtos certificados, conforme critérios estabelecidos no RGCP e no RAC específico para o objeto.
4. Acatar as decisões pertinentes à certificação tomadas pelo OCAN, recorrendo ao Inmetro, nos casos de reclamações e apelações, via Ouvidoria do Inmetro.
5. Facilitar ao OCAN ou ao seu contratado, mediante comprovação desta condição, os trabalhos de auditoria e acompanhamento, assim como a realização de ensaios e outras atividades de certificação previstas no RGCP e no RAC específico para o objeto.

**OCAN – ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO ACREDITAÇÃO NACIONAL**

Nível:	Ficha Técnica de Escopo	Título:	PANELA	Páginas:	12/14
Número	FT.13	Revisão	04	Data de emissão:	21/12/2021
Responsável pela Emissão:	Jacqueline Chetoni		Aprovado por:	Jacqueline Chetoni	

6. Manter as condições técnico-organizacionais que serviram de base para a obtenção do certificado de conformidade, informando, previamente ao OCAN, qualquer modificação que pretenda fazer no produto para o qual foi concedido o referido certificado.
7. Comunicar imediatamente ao OCAN no caso de cessar, definitivamente, a prestação do serviço ou a fabricação ou importação do produto certificado.
8. Não utilizar a mesma codificação (denominação comercial) para um produto certificado e um produto não certificado.
9. Submeter ao Inmetro, para autorização, todo o material de divulgação no qual figure o selo de identificação da conformidade.
10. Ressarcir o OCAN os custos decorrentes das ações de acompanhamento no mercado determinadas pelo Inmetro, conforme previsto nos itens 13.1.10 e 14 do RGCP nº 200/2021.
11. Comunicar ao Inmetro, em até 48 horas, quando identificar que o objeto certificado colocado no mercado apresenta não conformidades que colocam em risco a saúde e a segurança do consumidor e o meio ambiente.
12. Responder as notificações do Inmetro, dentro dos prazos estabelecidos, que solicitam esclarecimentos relacionados aos processos de investigação de não conformidades detectadas no objeto certificado.
13. Fornecer ao Inmetro todas as informações solicitadas por este, referentes ao processo de certificação do produto.
14. Apresentar ao OCAN o processo que irá utilizar para divulgar a informação, de modo sistematizado, a todos os seus clientes, sobre o prazo de adequação destinado para o comércio disponibilizar seus produtos sem o selo de identificação da conformidade, enquanto durar esse prazo.
15. Considerar os prazos dados pelo OCAN, pelo laboratório de ensaios e pelo Inmetro para entrar tempestivamente com as avaliações de manutenção e recertificação.
16. Informar ao OCAN, a qualquer tempo, qualquer alteração no projeto, memorial descritivo carrinho para crianças (FOR.2.7) ou processo produtivo do objeto certificado.

No caso de cancelamento do OCP emissor do certificado, migrar para outro OCP no máximo até o prazo para realização da próxima manutenção ou recertificação, o que ocorrer primeiro.

17 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES – OCAN

1. Dispor de pessoal capacitado, mantendo registro da qualificação e das ações de capacitação, de forma a poder conduzir competentemente todo o processo de certificação previsto no RAC específico do objeto.
2. Proceder a certificação do produto conforme os requisitos estabelecidos no RGCP e no RAC específico para o objeto, dirimindo obrigatoriamente as dúvidas com o Inmetro.
3. Alimentar e manter atualizado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o banco de dados de produtos e serviços certificados fornecido pelo Inmetro, com as informações relativas ao certificado, incluindo emissão, adequação de escopo, suspensão e cancelamento, observando ainda as condições estabelecidas no Anexo C do RGCP.
4. Notificar, em até 5 (cinco) dias úteis ao Inmetro/Dconf, os casos de suspensão ou cancelamento da certificação, exclusivamente através de meio eletrônico, para o e-mail docs.registro@inmetro.gov.br para os casos de objetos sujeitos ao registro de objetos junto ao Inmetro, ou para o e-mail divig@inmetro.gov.br, para os casos de objetos não sujeitos ao registro de objetos junto ao Inmetro. Quando o comunicado de suspensão ou cancelamento for referente a objeto cujos requisitos de avaliação da conformidade tenham sido estabelecidos pelo Inmetro por delegação de outro regulamentador, o envio do comunicado ao Inmetro/Dconf deve ser acompanhado da evidência de que o órgão regulamentador foi também comunicado.
5. O comunicado de suspensão ou cancelamento da certificação deve conter, no mínimo:
 - a) número do certificado de conformidade a que se refere o comunicado;
 - b) identificação do escopo e Portaria Inmetro do RAC (compulsório ou voluntário) com base na qual o certificado foi emitido;
 - c) ocorrência (suspensão ou cancelamento);
 - d) modelo (se certificação por modelo) ou família do produto (se certificação por família) abrangido pela ocorrência;
 - e) motivo da suspensão ou cancelamento (informar a natureza da não conformidade, identificação do ensaio de reprovação, identificação do(s) lote(s) comprometido(s), bem como necessidade de retirada do mercado);

e1) Nos casos de cancelamento por transferência, informar o OCP de destino e a data da transferência;

**OCAN – ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO ACREDITAÇÃO NACIONAL**

Nível:	Ficha Técnica de Escopo	Título:	PANELA	Páginas:	13/14
Número	FT.13	Revisão	04	Data de emissão:	21/12/2021
Responsável pela Emissão:	Jacqueline Chetoni		Aprovado por:	Jacqueline Chetoni	

- e2) Nos casos de cancelamento por encerramento da fabricação ou importação, informar a data da última fabricação ou importação do produto;
- e3) Nos casos de cancelamento da certificação por abandono/rompimento de contrato, esta condição deve estar expressamente indicada;
- e4) Nos casos de revogação da suspensão, qual ação corretiva possibilitou tal revogação;
- f) data da auditoria de encerramento (no caso de cancelamento por encerramento);
- g) data da suspensão ou cancelamento ou de revogação da suspensão;
- h) assinatura do signatário do OCP.

Nota 1: O e-mail deve ser enviado com o campo "assunto" preenchido conforme segue: Assunto: "tipo de comunicado (cancelamento ou suspensão)/Escopo/Portaria Inmetro do RAC – Motivo."

Nota 2: O motivo deve ser indicado conforme descrito a seguir:

MOTIVO	DESCRIÇÃO
I	Suspensão ou cancelamento por reprovação em ensaios;
II	Suspensão ou cancelamento por outros tipos de não conformidades não relacionadas a ensaios
III	Suspensão ou cancelamento por abandono/rompimento de contrato (não cumprimento da etapa de manutenção ou recertificação)
IV	Cancelamento por transferência de OCP
V	Cancelamento à pedido por encerramento da fabricação/importação
VI	Cancelamento por adequação a novo RAC (vencimento do 1º prazo de adequação)

- 6. Submeter ao Inmetro/Cgcre, para análise e aprovação da utilização, os memorandos de entendimento, no escopo do RGCP e do RAC específico, estabelecidos com outros Organismos de certificação.
- 7. Selecionar, em comum acordo com o fornecedor solicitante da certificação, o laboratório a ser usado no processo de certificação, com base nos requisitos estabelecidos no RGCP e no RAC específico para o objeto.
- 8. Coletar, a qualquer tempo e hora, por determinação do Inmetro, diante de suspeições ou denúncias devidamente fundamentadas, amostras no mercado para realização de ensaios definidos no RAC específico para o objeto, seguindo os critérios de amostragem previstos, arcando com os custos referentes à coleta e aos ensaios, observado o disposto no item 14 do RGCP nº 200/2021.
- 9. Possuir um sistema de tratamento de reclamações nos moldes do previsto no capítulo 7 do RGCP nº 200/2021.
- 10. Não possuir pendências com o Inmetro.
- 11. Comunicar imediatamente ao Inmetro, num prazo máximo de 48h, quaisquer informações sobre *recall*, ainda que preliminares, ou seja, em fase de investigação, prestadas por empresas que tenham seu objeto certificado.
- 12. Comunicar ao Inmetro/Cgcre a existência de não conformidade detectada durante auditoria do SGQ realizada em fabricante detentor de certificado ABNT NBR ISO 9001 ou ISO 9001.
- 13. Comunicar formalmente a seus clientes detentores da Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade as alterações em normas técnicas e documentos emitidos ou reconhecidos pelo Inmetro que possam interferir nos requisitos do RGCP.
- 14. A interpretação dos resultados contidos nos relatórios de ensaios emitidos pelos laboratórios é de exclusiva responsabilidade do OCAN.
- 15. Exigir dos laboratórios que informem as incertezas de medições inerentes aos ensaios realizados.
- 16. Caso o OCAN tenha sua acreditação cancelada, deverá:
 - a) Comunicar imediatamente a seus clientes a sua condição e instruí-los no processo de transição para outro OCP que esteja com sua acreditação ativa, ressaltando que os certificados já emitidos permanecerão válidos até o término dos prazos de manutenção ou renovação, o que ocorrer primeiro;
 - b) Disponibilizar, quando solicitado, ao Inmetro/Dconf todos os registros e informações relativas aos processos de certificação por ele realizados;

**OCAN – ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO ACREDITAÇÃO NACIONAL**

Nível:	Ficha Técnica de Escopo	Título:	PANELA	Páginas:	14/14
Número	FT.13	Revisão	04	Data de emissão:	21/12/2021
Responsável pela Emissão:	Jacqueline Chetoni		Aprovado por:	Jacqueline Chetoni	

- c) Disponibilizar a seus clientes todos os registros, certificados, relatórios e demais documentos referentes ao(s) seu(s) processo(s) de certificação para subsidiá-los quando da contratação de outro OCP acreditado para a continuidade da sua certificação;
- d) Informar ao Inmetro/Dconf todas as ações realizadas durante o processo de migração das empresas detentoras de certificados com o objetivo de evitar danos aos fornecedores e aos consumidores;
- e) Facilitar a migração do processo de certificação para outro OCP definido pelo detentor da certificação.
17. O OCP OCAN cancelado não pode realizar as atividades de manutenção ou renovação dos certificados emitidos para os programas de avaliação da conformidade estabelecidos pelo Inmetro.
18. O OCAN suspenso deve informar tal condição a seus clientes e, enquanto estiver nesta condição, não pode realizar nenhuma atividade de concessão inicial de certificação e nem conceder recertificações ou extensão de escopo para certificações em vigor
19. Durante o período de suspensão, o OCP deve realizar todas as atividades relativas às manutenções dos certificados em vigor, desde que não haja ampliação de escopo destes.
20. No caso de cancelamento da acreditação pela Cgcre/Inmetro, o OCAN deverá cancelar os certificados emitidos na data de conclusão da migração para o OCP receptor ou, não havendo migração, na data de manutenção ou renovação do certificado emitido, o que ocorrer primeiro, bem como atualizar o Sistema Prodcert no prazo de 5 (cinco) dias.
21. Disponibilizar, quando solicitado, ao Inmetro/Dconf todos os registros e informações referentes aos processos de certificação realizados pelo OCAN, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
22. Planejar as atividades de manutenção e recertificação de forma a atender tempestivamente os prazos de adequação previstos na regulamentação e suas atualizações.

18 DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIA DE AUDITORES, ESPECIALISTA E TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE DECISÃO

ISO/IEC 17021-3:2017 - **Conformity assessment – Requirements for bodies providing audit and certification of management systems – Part 3: Competence requirements for auditing and certification of quality management systems**

Competência	Especialista	Auditor	Auditor Líder	Amostrador	Responsável pela decisão
Curso de auditor Líder ISO 9001 - 40 horas		x	x		x
Treinamento: Portaria Inmetro nº 200 de 29 de abril de 2021 e suas substitutivas - Aprova os Requisitos Gerais de Certificação de Produto – RGCP.	x	x	x	x	x
Treinamento: ABNT NBR 11823:2016 - Utensílios domésticos metálicos - Painela de pressão e de Baixa Pressão					
ABNT NBR 14876:2016 - Utensílios domésticos metálicos - Alças, cabos, poméis e sistema de fixação	x	x	x		x
ABNT NBR 14630:2018 - Utensílios domésticos metálicos para uso em forno e fogão					
Experiência vivida em área específica ou correlata	x		x		
Mais de 5 eventos de auditoria no escopo específico			x		
Treinamento: Portaria Inmetro nº 499 de 20 de dezembro de 2021 – Requisitos de avaliação da conformidade para painelas metálicas	x	x	x	x	x
Treinamento: Procedimentos internos do OCAN	x	x	x	x	x